



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
NÚCLEO DE GESTÃO AMBIENTAL E SANEAMENTO - SESAU-NGAS

Parecer nº 34/2026/SESAU-NGAS

Porto Velho, data e hora certificadas pelo sistema.

De: **SESAU-NGAS**
Para: **SESAU-NSC**
Processo nº: **0036.001625/2024-67**
Assunto: **Análise técnica de proposta**

Prezados,

Em atenção ao **Despacho (72107256)**, o qual cita o **Ofício 3910 (72087369)**, conforme transcrito:

[...]

Encaminhamos, por meio deste, a proposta recebida no âmbito do Processo n.º 0036.001625/2024-67, referente ao Pregão Eletrônico n.º 90036/2026, para análise técnica e administrativa por essa Unidade Gestora.

Solicitamos, portanto, a apreciação detalhada dos documentos apresentados pelas empresas proponentes, com base nos critérios definidos no Termo de Referência e demais documentos do edital, a fim de subsidiar a tomada de decisão quanto à viabilidade, economicidade e adequação da proposta às necessidades da Administração.

EMPRESA	GRUPO	DOCUMENTO ID.
ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	1	Id. (72087213)

Cabe ressaltar que a análise pela Unidade Gestora é imprescindível para garantir a regularidade processual e a observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, além de assegurar que a proposta mais vantajosa para a Administração seja selecionada com base em critérios técnicos devidamente justificados.

Caso haja necessidade de complementação das informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, a Secretaria de Saúde - SESAU/RO tem a anuência para a realização de diligências, conforme subitem 12.8.1. do Instrumento Convocatório.

[...]

Assim, após análise dos documentos, informa-se que:

1. ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA

Verificou-se que a descrição dos serviços constante nos **Proposta ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA (72087213)** é **condizente** com a descrição constante no **Termo de Referência (69446803)**. No entanto, observou-se na composição, que o valor do **item 7 (HBAP)** está acima do previamente estimado para contratação.

7	Secretaria de Estado da Saúde, de forma emergencial por um	Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro	KG	513.900	R\$ 0,89	R\$ 462.510,00
---	--	-----------------------------------	----	---------	----------	----------------

Unidade	QTD	VALOR UNIT	VALOR TO
HBAP	513.900 KG	R\$ 0,89	R\$ 457.37

Conclusão: **NÃO ATENDE**. Embora a descrição da proposta seja válida e viável pelo valor global, **sugere-se diligência com relação ao valor do item 7 (HBAP)**.

2. ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE

2.1. Analisando a **Proposta ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA (72087213)**:

Unidades	Valor Total anual Relatório de Pesquisa de Preço (67498284)	Valor Total anual apresentado pela empresa (70990529)
JPIII, AMI, CEMETRON, CEPEM, CGPM, HRE, HBAP, LACEN, LEPAC, POC, HRRO e HICD	R\$ 1.074.124,80	R\$ 1.068.985,80

Segundo o **art. 34 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME N° 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**, caracteriza-se como indício de inexecutabilidade se apresentasse valor inferior a 50% do valor estimado;

Nota-se que o valor total apresentado está acima de 50% e, portanto, coerente com a cotação de referência.

3. NOTAS

Ressalta-se que esta **análise** refere-se exclusivamente **aos itens solicitados** em caráter técnico, não sendo revisados itens administrativos, financeiros e jurídicos.

Informamos ainda que nos prontificamos a sanar qualquer dúvida que possa surgir e nos colocamos à disposição para apoio técnico quando solicitado.

Atenciosamente,

FLÁVIA AZIZ DOS SANTOS
Assessora Técnica
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura da Saúde - CEAS
Núcleo de Gestão Ambiental e Saneamento - NGAS



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Aziz dos Santos**, Assessor(a), em 12/05/2026, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72119525** e o código CRC **AEE59154**.